



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**
Rua João Diogo n° 26, Cidade Velha CEP: 66.015-160 – Belém – Pará
Fone: (91)98993-8773/ 3115-4419
E-mail: cartoriochada@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS DAS ANÁLISES.

As análises realizadas nas atas, são baseadas primeiramente no estatuto da PJ, secundariamente no Código Civil e Código de normas do TJ/PA caso o estatuto não disponha de todos os requisitos obrigatórios.

Todas as atas DEVEM informar:

1. CNPJ E O NOME DA PESSOA JURÍDICA;
2. DIA, HORA E LOCAL EM QUE SE REALIZOU A ASSEMBLEIA;
3. SE A ASSEMBLEIA INICIOU EM 1ª OU 2ª CONVOCAÇÃO, E SE OBTVEU O QUORUM EXIGIDO PELO ESTATUTO;
4. QUEM PRESIDIU E QUEM SECRETARIOU A ASSEMBLEIA;
5. NA ATA DEVEM ASSINAR NO MÍNIMO AQUELES QUE PRESIDIRAM E SECRETARIARAM A ASSEMBLEIA, e as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório ou trazer cópia legível dos rgs.

- **Toda e qualquer ata** deverá vir acompanhada do edital de convocação e lista de presença, e ainda, a depender dos casos, deverá acompanhar demais documentos previstos no estatuto ou na própria ata e edital se for o caso (que será verificado na análise dos documentos – ata, edital e etc.), sendo que **todos esses documentos serão anexos à ata.**

- **Quando o documento tratar de POSSE e/ou prorrogação de mandatos, além dos documentos acima, deverá ter a própria ata de eleição/aclamação** (podendo ocorrer eleição e posse na mesma assembleia). E todos os empossados deverão ser qualificados e assinar em seus respectivos cargos, **devendo reconhecer suas assinaturas ou trazer cópia legível dos rgs.** Assim como, os cargos e mandatos deverão estar de acordo com o estatuto.

- **O edital de convocação deve obedecer o estabelecido no estatuto;**

- **A lista de presença deve estar de acordo com a ata e com o quórum do estatuto.**

➤ Nenhuma informação deverá contrariar O ESTATUTO E NENHUMA LEI.

➤ **Todas as informações devem ser claras e coerentes.**

➤ **FUNTE DA LETRA: TAMANHO 12**

❖ Para registro/averbação, **todos os documentos** deverão ser entregues em **DUAS VIAS ORIGINAIS**, pois o cartório ficará com uma via original. Caso o cliente apresente apenas uma via original, estará ciente que o registro será feito em uma cópia simples.

❖ Quando o cliente optar por substituir o reconhecimento das assinaturas por cópias legíveis dos rgs, estará ciente de que os rgs serão obrigatoriamente anexos aos documentos a serem registrados/averbados.

❖ **Todos os documentos** (como edital, lista de presença, cópias de rgs se for o caso, inscrição de chapa e outros) **anexos** ao documento principal serão contabilizados como lauda acrescida para fins de orçamento e registro/averbação.

❖ **OS DOCUMENTOS COM ASSINATURAS ELETRÔNICAS PRECISAM SER ENCAMINHADOS PARA O EMAIL DO CARTÓRIO.**

ATENÇÃO PARA O PRAZO: Após as análises dos documentos, havendo necessidade de corrigir informações e/ou apresentar mais documentos, o cliente terá um prazo de 15 dias para corrigir todas as informações e/ou trazer os demais documentos solicitados, conforme informações na folha seguinte desta nota. **Caso o procedimento não seja finalizado dentro do prazo informado, o protocolo será automaticamente cancelado.**

Cliente ciente: _____.

DENOMINAÇÃO: INDEPENDENCIA ESPORTE CLUBE
PROTOCOLO: 44/JUNHO
DOCUMENTOS: ATA DE RETIFICAÇÃO 02/12/2022, CONVOCAÇÃO 01/06/2023 E
OFÍCIO.

OBS¹: OS DOCUMENTOS ANALISADOS DEVERÃO RETORNAR AO CARTÓRIO.

OBS²: NENHUM DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR RASURADO.

ALÉM DAS EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS INFORMADAS NA PRIMEIRA FOLHA DESTA NOTA DE ANÁLISE, DEVERÁ FAZER AS RETIFICAÇÕES INFORMADAS ABAIXO



NÃO SERÁ POSSÍVEL PROCEDER COM A ANÁLISE E DEVIDA AVERBAÇÃO, PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

1. Não foi possível verificar a data correta em que a assembleia correu, pois há informação de **quatro datas** diferentes, vejamos:
 - a) Na 4^a linha do edital informa que a assembleia ocorreria **em 01/06/2023**;
 - b) Na 19^a linha do edital informa que a assembleia ocorreria **25/04/2023**;
 - c) Na 1^a linha da ata informa que a assembleia ocorreu em **02/12/2022**;
 - d) Na 24^a linha da ata informa que a assembleia ocorreu em **14/06/2023**;
2. Diante destas **4 datas distintas**, não foi possível verificar qual é a data correta da assembleia, e ainda que a assembleia tenha ocorrido em uma destas data mesmo assim não será possível proceder com a análise e averbação, pelos seguintes motivos:
 - a) O mandato da diretoria **expirou em 07/09/2022**, conforme averbações das atas sob os nº 19151 e 17510. Logo, o sr. Carlos Cesar não mais possui poderes de presidente desde 08/09/2022, então não poderia convocar a assembleia na qualidade de presidente;
 - b) Diante disso, conclui-se que a entidade está sem administração regular desde a expiração do mandato em 07/09/2022. Portanto, caso tenha ocorrido eleição nos termos estatutários (e no tempo correto) primeiramente deverá ser apresentado para análise e averbação, a ata da eleição juntamente com sua convocação, lista de presença e demais documentos que o estatuto venha exigir.

ALÉM DAS INFORMAÇÕES ACIMA, FOI VERIFICADO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POSSUEM ERROS E NÃO PREVÊ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME SEGUE ABAIXO:

CONVOCAÇÃO 01/06/2023:

1. A convocação deve ser direcionada aos **associados**;
2. O endereço da sede deve ser informado conforme é previsto no estatuto, nesta ocasião, o CEP e o bairro informado no edital está divergindo com o previsto no estatuto registrado sob o nº 19152, portanto, deverá corrigi-los;
3. Verificar a pauta correta a ser deliberada, pois na terceira linha do edital, informa que o motivo é **'retificar a ATA, no que tange o endereço'**, já nas linhas 8 a 10 é informada **outras pautas**, inclusive 'esclarecimento sobre a mudança do endereço novamente'. Sendo assim, deverá verificar e corrigir as pautas, devendo informa-las **corretamente**;
4. **Corrigir/retirar** a menção ao artigo 1.353 do código civil, tendo em vista que a previsão do referido artigo é sobre condomínio, e esta entidade **não** é condomínio é uma **associação, e o quórum a ser observado é o quórum previsto no estatuto vigente**;

Cliente ciente: _____.

5. Corrigir na 15ª linha a informação 'exercem seu direito de voto **na eleição da nova diretoria**' pois o edital não está convocando para eleição;
6. Verificar qual é a data correta que a assembleia se realizará e informar corretamente, pois:
 - e) Na 4ª linha do edital informa que a assembleia ocorreria **em 01/06/2023**;
 - f) Na 19ª linha do edital informa que a assembleia ocorreria **25/04/2023**;
 - g) Na 1ª linha da ata informa que a assembleia ocorreu em **02/12/2022**;
 - h) Na 24ª linha da ata informa que a assembleia ocorreu em **14/06/2023**;
 - **Diante destas 4 datas distintas, não foi possível verificar qual é a data correta da assembleia. Portanto, deverá verificar quando ocorreu a assembleia e informar corretamente tanto no edital quanto na ata.**
7. Obs: A convocação deve ser anterior à data da assembleia, conforme exigência no parágrafo único do art. 6º.

ATA DE RETIFICAÇÃO 02/12/2022:

1. Verificar e informar a data correta da assembleia;
2. O horário de início da assembleia está divergindo com o horário informado no edital;
3. O endereço da sede deve ser informado conforme é previsto no estatuto, nesta ocasião, o CEP e o bairro informado na segunda linha está divergindo com o previsto no estatuto registrado sob o nº 19152, portanto, deverá corrigi-los;
4. Corrigir na 5ª linha o termo '**registrada já protocolada**', pois o correto a informar é '**averbada**';
5. Deverá informar se a assembleia iniciou em primeira ou segunda convocação e se obteve o quórum exigido pelo estatuto;
6. Deverá verificar a pauta correta a ser deliberada, pois no edital há divergência de pauta. Contudo, será considerado apenas a pauta informada nesta ata, qual seja, '**finalidade única e exclusiva RETIFICAR a última ata**';
7. Corrigir informação na 8ª linha onde cita que o sr. Carlos Cesar é **presidente**, pois seu mandato expirou em 07/09/2022;
8. Quanto a pauta desta assembleia deverá ser verificado o seguinte:
 - a) A ata averbada sob o nº 19151 é a ata da assembleia **que deliberou e aprovou a alteração do estatuto desta entidade**, e nesta alteração foi alterado o endereço da sede para: Rua primeiro de janeiro, nº 150, **CEP 66910-710, bairro Prainha do Farol, distrito de mosqueiro, Belém – PA**;
 - b) O endereço da sede é um requisito obrigatório que deve constar no estatuto, conforme previsão no art. 54, I do Código Civil, sendo assim, a referida 'correção do CEP' na verdade é uma alteração no estatuto, pois o CEP deverá ser corrigido também no **estatuto vigente (averbado sob o nº 19152)** e não apenas na ata;
 - c) Diante das informações acima, não será possível 'corrigir/alterar' o CEP apenas através de retificação de ata, pois o código civil e o próprio estatuto vigente não permite. Sendo assim, deverá ser convocada uma assembleia geral para **ALTERAR o estatuto**, devendo todo o procedimento ocorrer conforme o estatuto vigente exige.